



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE - PRAPE

Portaria Nº 04/2019-PRAPE de 01 de fevereiro de 2019
Institui o Auxílio-Alimentação Complementar para as Residentes Residência
Universitária Masculina e Feminina do CAMPUS IV - Rio Tinto

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, como órgão responsável por instituir normas e procedimentos que regulamentem a assistência estudantil conforme Resolução Consuni n.º 29/2010;

Considerando o caráter emergencial e alimentar do Auxílio Estudantil.

Considerando que a regulamentação dos critérios de acesso ao Auxílio-Alimentação Complementar Residência Universitária Masculina e Feminina do CAMPUS IV - Rio Tinto tem finalidade de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal em conformidade às exigências do Decreto **7.234/2010** – PNAES;

Considerando a necessidade de fixação de valor proporcional aos valores do Auxílio Alimentação já praticados na assistência estudantil.

RESOLVE:


Art. 1º - Fica instituído no âmbito da assistência estudantil da UFPB o **Auxílio-Alimentação Complementar Residência Universitária Masculina e Feminina do CAMPUS IV - Rio Tinto**.

Art. 2º - O Auxílio-Alimentação Complementar Residência Universitária Masculina e Feminina do CAMPUS IV - Rio Tinto é uma prestação pecuniária mensal para auxiliar nas despesas com alimentação do desjejum e lanche noturno para os discentes contemplados com o auxílio da Residência Universitária Masculina e Feminina do CAMPUS IV - Rio Tinto.

Art.3º - O valor Auxílio-Alimentação Complementar Residência Universitária Masculina e Feminina do CAMPUS IV - Rio Tinto será de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 12 de abril de 2019.


João Wandemberg Gonçalves Maciel
Pró-Reitor da PRAPE